TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO FMS Nº 001/2006

O Município de **NOVO HORIZONTE - SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço à Rua José Fabro, sn, nesta Cidade de Novo Horizonte, CGC/MF nº 95.990.115/0001-87, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. **ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO** e **a FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO,** empresa estabelecida na Cidade de São Lourenço D´Oeste, SC, a Rua Coronel Bertaso, 1750, CNPJ nº 86.223.864/0001-98, Inscrição Estadual nº 250.195.690, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo FMS nº 001/2006, o que fazem de conformidade com as cláusulas a seguir, e

Considerando que os serviços de plantão hospitalar são necessários e não podem ser interrompidos;

Considerando que o contrato Administrativo ora aditado prevê na Cláusula Sexta a possibilidade da prorrogação;

Considerando finalmente a presença do interesse público na manutenção dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.
Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente termo Aditivo até 31 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos valores repassados pelo Município de Novo Horizonte através deste Termo Aditivo deverá sair a parte necessária a ser utilizada pela conveniada para remunerar os serviços de plantão realizados pelos médicos que se dispuserem a participar da escala a ser elaborada pelo próprio Corpo Clinico integrado pelos profissionais que atual junto ao estabelecimento da conveniada, cuja remuneração deverá ser precedida da assinatura de contrato de prestação de serviços a ser firmado entre a conveniada e os médicos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e disposições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte, em 29 de dezembro de 2006.

ROGÉRIO ACÁCIO MASCARELLO
Diretor FMS

ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL SL
Contratada

Testemunhas – 1_____2_____